



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 031/2026.

“Dispõe sobre a Criação do Cargo de Assessoria para Assuntos de Obras e Engenharia, altera o Inciso X, do Parágrafo 1º, acrescenta o Inciso X.1, no Parágrafo 1º, altera o Inciso V do § 1º do Art. 12, acrescenta o Nível III.1, CAC 03.1, na Lei nº 2.639/PMMA/2026 e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ministro Andreazza/RO, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no art. 103, §3º, inciso VI, do Regimento Interno, vem respeitosamente requerer ao Plenário a apreciação do pedido de Regime de Urgência ao Projeto de Lei nº 032/PMMA/2026, que:

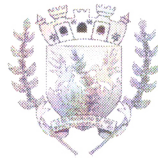
“Dispõe sobre a Criação do Cargo de Assessoria para Assuntos de Obras e Engenharia, altera o Inciso X, do Parágrafo 1º, acrescenta o Inciso X.1, no Parágrafo 1º, altera o Inciso V do § 1º do Art. 12, acrescenta o Nível III.1, CAC 03.1, na Lei nº 2.639/PMMA/2026 e dá outras providências.”

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 032/PMMA/2026 requer apreciação em regime de urgência em razão da necessidade imediata de adequação da estrutura administrativa do Poder Executivo.

A proposta busca suprir a carência técnica na área de engenharia, essencial para elaboração de projetos, fiscalização de obras e captação de recursos, bem como promover a reorganização dos setores de almoxarifado e patrimônio, em atendimento às recomendações dos órgãos de controle.

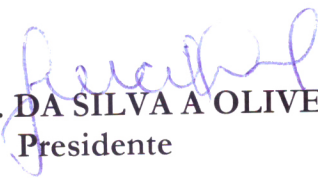
Destaca-se que há viabilidade financeira para sua implementação, sem prejuízo ao equilíbrio das contas públicas.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Diante do relevante interesse público e da necessidade de pronta aplicação das medidas, justifica-se a tramitação em regime de urgência.

Ministro Andreazza/RO, 07 de maio de 2026.


JUCILEIA A. DA SILVA A OLIVEIRA
Presidente


JUSSARA ALVES DOS SANTOS CARVALHO
1ª Secretária


LÉVI GOMES GONÇALVES
2º Secretário